



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170703/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16077/2026.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 002/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15078-2026-PE.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20079-2026-PE.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170706/2026.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170707/2026.....	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27091/2023.....	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27092/2023.....	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27094/2023.....	5
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27093/2023.....	5
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 002/2025.....	6



EXTRATO DO CONTRATO Nº 170703/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026– SRP

CONTRATO Nº 170703/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25022026009/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTONIA BARBOSA LIMA, ESTABELECIDNA NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 130, BAIRRO: CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.925.442/0001-37, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO “TIPO ARMARINHO” PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 221.678,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO – ORDENADOR DE DESPESAS E PELA CONTRATADA: ANTÔNIA BARBOSA LIMA, PROPRIETÁRIA DA EMPRESA. PRESIDENTE DUTRA – MA, 17 DE JULHO DE 2026. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16077/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO– SRP Nº 006/2025

CONTRATO Nº 16077/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17032025001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA 59, 7, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SÃO LUÍS/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.075.750/0001-56, CEP: 65.074-500. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 301 ATENÇÃO BÁSICA, 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS, 10 301 0104 2152 0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO, 10

302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL, 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 620.249,40 (SEISCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA CONTRATADA: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 16 DE JULHO DE 2026. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 002/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 002/2025

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA.

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Tarumã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na Rua Neusa Assunção, n 741, Bairro Parque Alvorada, Timon - MA, representado neste ato pelo Sr. Gilliard de Araújo Silva, C.P.F. nº 664.588.703-53, R.G. nº 1921650 SSP/MA, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, proveniente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será



renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, consequentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 002/2025 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente prorrogação tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA, sem que haja interrupção no fornecimento de medicamentos essenciais à população.

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A norma, ao permitir a prorrogação por igual período, não limita expressamente a prorrogação apenas à vigência temporal, sendo possível, por interpretação sistemática, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que mantidas as condições vantajosas e o equilíbrio econômico-financeiro.

Nesse sentido, o parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, adotado como fundamento neste processo, reconhece que a prorrogação da vigência da Ata implica, de forma lógica e necessária, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, tendo em vista que a prorrogação de prazo somente é útil se houver disponibilidade de quantitativo para atendimento das demandas previstas para o novo exercício.

Além disso, a renovação do quantitativo total da Ata encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A medida evita a realização de nova licitação com objeto idêntico, reduz custos operacionais e assegura a manutenção das condições vantajosas obtidas no certame original.

Cumpram-se destacar que a prorrogação foi precedida de análise técnica e de pesquisa de mercado, constatando-se que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado local, demonstrando a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade e conveniência administrativa da prorrogação da vigência e renovação do quantitativo total da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, assegurando-se a continuidade do fornecimento de Medicamentos em condições econômicas vantajosas para o Município de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra/MA, 01 de junho de 2026.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. Nº 37.995.908/0001-92

Gilliard de Araújo Silva

C.P.F. Nº 664.588.703-53

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15078-2026-PE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026– SRP

CONTRATO Nº 15078-2026-PE PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação e de outro lado a empresa GREENLIFE SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.710.104/0001-43, com endereço na Rua Antônio Bandeira n 01, Centro, Sítio Novo - MA, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ENSINO COMPLEMENTAR DE FORMA PRESENCIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, EM MODALIDADE CONTINUADA COM CADA SALA DE AULA NO LIMITE DE 15 A 25 ALUNOS, E CARGA HORÁRIA MENSAL DE 16 HORAS POR DISCIPLINA DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026. 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30% 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 6.480.000,00 (Seis milhões quatrocentos e oitenta mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 15 de julho de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Diego Mota Belém – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Roderico Paixão Lima, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2026. Publique-se.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 20079-2026-PE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025– SRP

CONTRATO Nº 20079-2026-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.995.908/0001-92, estabelecida na Rua Neusa Assunção, n 741, Bairro Parque Alvorada, Timon - MA, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026. 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2047 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0024 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA 10 301 0024 2049 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PSB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL

10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0024 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA 10 301 0024 2049 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PSB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 2.114.811,30 (Dois milhões cento e quatorze mil oitocentos e onze reais e trinta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 20 de julho de 2027 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilliard de Araújo Silva, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2026. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170706/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP

CONTRATO Nº 170706/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28042026008/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA G G MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS, SITUADA NA RUA CLODOMIR CARDOSO, Nº 362, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.791.925/0001-33, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO “TIPO ARMARINHO” PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 42.035,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO CONTRATADO: GERDSON GASPAR MORAES, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. PRESIDENTE DUTRA – MA, 17 DE JULHO DE 2026. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170707/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026– SRP

CONTRATO Nº 170707/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28042026008/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTONIA BARBOSA LIMA, ESTABELECIDNA NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 130, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.925.442/0001-37, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO “TIPO ARMARINHO” PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA/MA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10 SAÚDE, 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 21.789,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES, A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA CONTRATADA: ANTÔNIA BARBOSA LIMA, PROPRIETÁRIA DA EMPRESA. PRESIDENTE DUTRA – MA, 17 DE JULHO DE 2026. PUBLIQUE-SE.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27091/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27091/2023**

REF. CONTRATO Nº 27091/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa HELIO DE A MORAIS- ME; C.N.P.J. nº 11.355.075/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: OITAVO TERMO DE ADITIVO de prazo ao contrato nº 27091/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 Administração; 01 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral; 04 122 0002 2013 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho 2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 03(três) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 28 de junho de 2026, tendo a vigência do 8º aditivo início no dia de 29 de junho de 2026 a 29 de setembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. art. 57, II, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pela Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – representante legal.

Publique - se.

Presidente Dutra – MA, 26 de junho 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27092/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27092/2023**

REF. CONTRATO Nº 27092 - 2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HELIO DE A MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 11.355.075/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Oitavo Termo de Aditivo de prazo ao contrato nº 27092 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra ; 02 Poder Executivo; 02 12 Secretaria Municipal de Assistência Social; 02

12 00 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0056 Gestão de Política de Assistência Social; 08 122 0056 2063 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. VIGENCIA: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 03(três) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 28 de junho de 2026, tendo a vigência do 8º aditivo início no dia de 29 de junho de 2026 a 29 de setembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. art. 57, II, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pela Contratante: Maria Silvandira Coelho da Costa Américo de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social. Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – representante legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 26 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27094/2023

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27094/2023**

REF. CONTRATO Nº 27094 - 2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e a empresa HELIO DE A MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 11.355.075/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Oitavo termo de aditivo de prazo ao contrato nº 27094 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica – FUNDEB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 Poder Executivo; 02 22 Fundo de Manut.e Desen. da Educação Básica - FUNDEB; 02 22 00 Fundo de Manut.e Desen. da Educação Básica - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0015 Ensino Regular; 12 361 0015 2032 0000 Manutenção e Funcionamento do FUNDEB - 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. VIGENCIA: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 03(três) meses, contados do exaurimento do prazo pactuado, que se dará em 28 de junho de 2026, tendo a vigência do 8º aditivo início no dia de 29 de junho de 2026 a 29 de setembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pela Contratante: Diego Mota Belém– Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – representante legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 26 de junho de 2026.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27093/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27093/2023

REF. CONTRATO Nº 27093/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HELIO DE A MORAIS - ME; C.N.P.J. nº 11.355.075/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Oitavo Termo de aditivo de prazo ao contrato nº 27093/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 10Secretaria Municipal de Saúde; 02 10 00 Secretaria Municipal de Saúde; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0002 Administração Geral; 10 122 0002 2039 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026. VIGENCIA: O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de mais 03(três) meses, contados do esgotamento do prazo pactuado, que se dará em 28 de junho de 2026, tendo a vigência do 8º aditivo início no dia de 29 de junho de 2026 a 29 de setembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pela Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: Hélio de Almeida Moraes – representante legal.

Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 26 de junho de 2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 002/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 002/2025

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, e a empresa D FARIAS LIMA E CIA LTDA, para a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA.

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Tarumã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D FARIAS LIMA E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 44.369.725/0001-27, estabelecida na Rua José do Patrocínio n 01, Cohama, São Luís - MA, representado neste ato pela Sra. Danielle Farias Lima, C.P.F. nº 020.547.233-80, doravante denominado CONTRATADO,

celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 002/2025, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, conseqüentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 002/2025 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o





presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I – JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente prorrogação tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA, sem que haja interrupção no fornecimento de medicamentos essenciais à população.

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A norma, ao permitir a prorrogação por igual período, não limita expressamente a prorrogação apenas à vigência temporal, sendo possível, por interpretação sistemática, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que mantidas as condições vantajosas e o equilíbrio econômico-financeiro.

Nesse sentido, o parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, adotado como fundamento neste processo, reconhece que a prorrogação da vigência da Ata implica, de forma lógica e necessária, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, tendo em vista que a prorrogação de prazo somente é útil se houver disponibilidade de quantitativo para atendimento das demandas previstas para o novo exercício.

Além disso, a renovação do quantitativo total da Ata encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A medida evita a realização de nova licitação com objeto idêntico, reduz custos operacionais e assegura a manutenção das condições vantajosas obtidas no certame original.

Cumprir destacar que a prorrogação foi precedida de análise técnica e de pesquisa de mercado, constatando-se que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado local, demonstrando a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade e conveniência administrativa da prorrogação da vigência e renovação do quantitativo total da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, assegurando-se a continuidade do fornecimento de Medicamentos em condições econômicas vantajosas para o Município de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra/MA, 01 de junho de 2026.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D FARIAS LIMA E CIA LTDA

C.N.P.J. Nº 44.369.725/0001-27

Danielle Farias Lima

C.P.F. Nº 020.547.233-80

CONTRATADA



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208